

DECRETO N.º 45.673, DE 22/01/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, § 3° DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos do Servidor JOSÉ CARLOS ARAÚJO NUNES, matrícula n.º 2024, que exerce o Cargo de VIGIA, Nível II, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 09 do Processo n.º 172/2023-PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal



